

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 206/2025

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2025.

## PARECER ÚNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JANUÁRIO LACERDA DE PAULA	CPF/CNPJ: 807.658.906-15	
Endereço: FAZENDA CAMPO ALEGRE	Bairro: ZONA RURAL	
Município: ITAPAGIPE	UF: MG	CEP: 38.250-000
Telefone: (34) 3424-2599	E-mail: ismael.ferreira@escritorioterra.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3    () Não, ir para item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA CAMPO ALEGRE	Área Total (ha): 23,7357
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 17.574	Município/UF: ITAPAGIPE - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3133402-FCCF.68B3.DD72.488E.AC98.82CC.99F6.DDFD

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	121	UN

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sírgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	121	UN	654.023,35	7.818.608,18

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastores, exceto horticultura	03,01

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
MATA ATLANTICA	OUTROS	ANTROPIZADA	03,01

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	LENHA	27,19	m <sup>3</sup>
Madeira de Floresta Nativa	MADEIRA	09,54	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/09/2025

Data da vistoria: 12/09/2025

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 16/09/2025

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, para uso alternativo do solo, em meio rural.

Processo para o corte de 121 (cento e vinte e uma) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 03,01 hectares, na FAZENDA CAMPO ALEGRE, matriculadas sob o nº 17.574, município de Itapagipe - MG.

O rendimento estimado é de 36,73 m<sup>3</sup>, sendo 27,19 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 09,54 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", ao uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

## 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

Imóvel Rural: FAZENDA CAMPO ALEGRE;

Matrícula: nº 17.574;

Município: Itapagipe - MG;

Área Total: 23,7357 ha;

Área Explorada (Pastagem): 03,01 ha;

APP (NATIVA): 02,1691 ha;

Vegetação Nativa: 02,7099 ha;

Pastagem: 15,6779 ha;

Benfeitorias: 00,0712 ha;

Estradas: 00,0976 ha;

Percentual de cobertura vegetal nativa do município: 4,60%

Bioma: Mata Atlântica

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3133402-FCCF.68B3.DD72.488E.AC98.82CC.99F6.DDFD;

- Área total: 23,7268 ha;

- Módulo Fiscal: 0,7909;

- Área consolidado: 20,5217 ha;

- Remanescente de VN: 03,1350 ha;

- Reserva Legal: 03,1350 ha, proposta e declarado no CAR;

- Área de preservação permanente: 02,1056 ha;

- Área de Servidão Administrativa: 0,00 ha;

#### - Qual a situação da área de reserva legal:

( x ) A área está preservada: 03,1350 ha, proposta e declarado no CAR;

( ) A área está em recuperação: xxxxx ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

#### - Formalização da reserva legal:

( x ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

#### - Número do documento:

MG-3133402-FCCF.68B3.DD72.488E.AC98.82CC.99F6.DDFD;

#### - Qual a modalidade da área de reserva legal:

( x ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 03,1350 ha, proposta e declarado no CAR;

#### - Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as informações prestadas no SEI. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de um processo para o corte de 121 (cento e vinte e uma) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 03,01 hectares, na FAZENDA CAMPO ALEGRE, matriculadas sob o nº 17.574, município de Itapagipe - MG.

O rendimento estimado é de 36,73 m<sup>3</sup>, sendo 27,19 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 09,54 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização “*in natura*”, ao uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

Taxa de Expediente (Corte de árvores isoladas): R\$ 707,97, com o pagamento efetuado em 11/08/2025;

Taxa florestal de lenha nativa: R\$ 210,54, com o pagamento efetuado em 11/08/2025;

Taxa florestal de madeira nativa: R\$ 493,36, com o pagamento efetuado em 11/08/2025;

#### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa;
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa;
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não possui área com prioridade;
- Unidade de conservação: N/A
- Áreas indígenas ou quilombolas: N/A
- Outras restrições: N/A

#### 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas:

- G - 02 - 07 - 0 : Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo;

Atividades licenciadas: G - 02 - 07 - 0 : Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo;

Classe do empreendimento: 1;

Critério locacional: 0;

Modalidade de licenciamento: Não Passível;

Número do documento (PROTOCOLO): Não apresentou;

Número do documento (LICENÇA): Não apresentou;

#### 5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 12/09/2025, acompanhado do Servidor João Floriano da Silva – Masp nº 1020737-1, Coordenador do Núcleo de Frutal - MG. Na propriedade se desenvolverá atividades de agricultura. A intervenção será o corte de 121 (cento e vinte e uma) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 03,01 hectares, na FAZENDA CAMPO ALEGRE, matriculadas sob o nº 17.574, município de Itapagipe - MG.

##### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 5 e 20º
- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE
- Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia do Rio Paranaíba que deságua no Rio Paraná.

##### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado
- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

5.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado: Não se aplica

#### 5.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Perda de habitat para fauna local
- Retirada de cobertura vegetal
- Geração de renda
- Exposição do solo

#### 6. ANÁLISE TÉCNICA

Conforme analise do processo SEI nº 2100.01.0029099/2025-27, foi constatado que a intervenção ambiental solicitada encontra-se de acordo com a necessidade, para liberação do corte das 121 (cento e vinte e uma) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 03,01 hectares, na FAZENDA CAMPO ALEGRE, matriculadas sob o nº 17.574, município de Itapagipe - MG, antropizada anterior a 22/7/2008 e em local onde está sendo implementado o plantio de agricultura, de modo que a presença dos indivíduos inviabiliza o projeto. A intervenção é passível de autorização nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei 20.308 de 2012.

Em analise ao inventário florestal e ao PIA, foi cotado para o pedido de corte, uma vez que as retiradas das árvores, será imprescindível para a implantação do empreendimento após a concessão da autorização para a intervenção.

O rendimento estimado e de 36,73 m<sup>3</sup>, sendo 27,19 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 09,54 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", ao uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

#### **6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

#### **7. CONTROLE PROCESSUAL**

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas na haverá controle processual.

#### **8. CONCLUSÃO**

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de realizar o corte de 121 (cento e vinte e uma) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 03,01 hectares, na FAZENDA CAMPO ALEGRE, matriculadas sob o nº 17.574, município de Itapagipe - MG.

O rendimento estimado e de 36,73 m<sup>3</sup>, sendo 27,19 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 09,54 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", ao uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

#### **9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

1. Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
2. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
3. Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
4. Fazer os trabalhos de conservação de solo;

#### **9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**

NÃO SE APLICA.

#### **10. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 1.218,92;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### **11. CONDICIONANTES**

*Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.*

**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MASP: CREA - MG: 90.651-D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA

MASP: 1.020.737-1

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 16/09/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Floriano da Silva, Servidor**, em 16/09/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **122689894** e o código CRC **F11985AB**.